



Relação das Auditorias Internas Realizadas pelo Controle Interno da Própria Unidade Gestora

Fundamento legal

RESOLUÇÃO TC Nº 046, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no DOE do TCE-PE de 21/12/2018.

Disciplina a apresentação das prestações de contas anuais pelos titulares da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e pelos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual e demais unidades jurisdicionais da mesma esfera governamental.

Anexo VIII – CONTEÚDO GERAL - GRUPO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

Item 03 - Relação das auditorias internas realizadas pela unidade de controle interno da própria unidade jurisdicionada (ou da unidade supervisora), informando, no mínimo, o número da auditoria, o seu objeto e medidas adotadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.

Considerações iniciais

A Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) na publicação “Diretrizes para as normas de controle interno do setor público” esclarece que os auditores internos fornecem, regularmente, informação sobre o funcionamento do controle interno, com informações sobre pontos fortes e pontos fracos, além de recomendações para o seu aperfeiçoamento.

Neste contexto, foi iniciado, em 2012, o acompanhamento das recomendações, originárias das auditorias internas, a validação do Relatório de Gestão Fiscal e a revisão da documentação de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado, através de sistema automatizado.

Após a elaboração do Relatório de Auditoria Interna, a gerência de controle interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, atual Gerência de Controle Interno e Processos - GCIP, estabelece, em conjunto com os servidores responsáveis pelas áreas auditadas, um plano de ação contendo recomendações, prazos para respectivo cumprimento e responsáveis.

A partir de 2013, esse plano de ação passou a ser registradas no sistema CHANNEL. Na versão atual do sistema, o status de acompanhamento das recomendações obedece à seguinte classificação: a) finalizada, b) em andamento, c) não iniciada, d) cancelada.

Neste relatório são apresentadas apenas ações pactuadas com a GCIP para execução no exercício de 2018.

Resultados do Acompanhamento

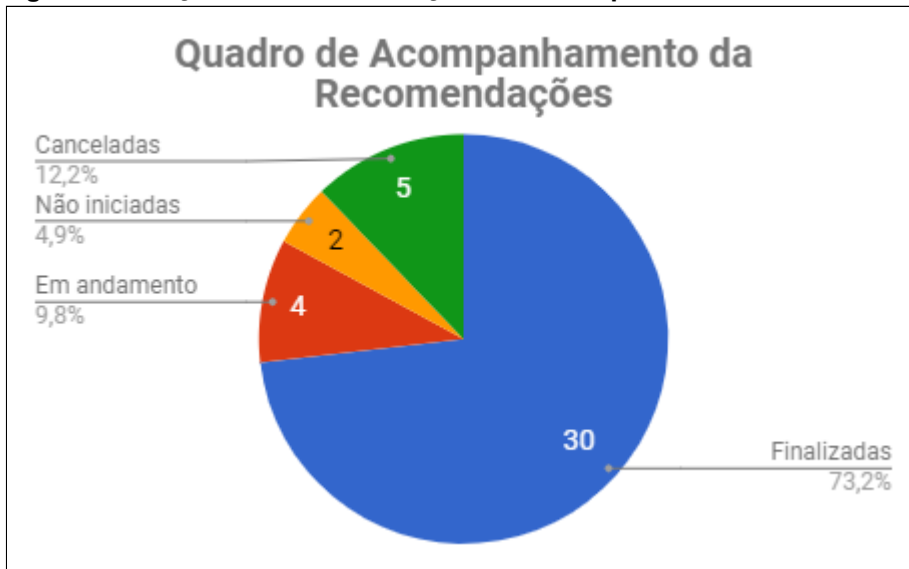
O monitoramento das recomendações emitidas pelo controle interno do TCE-PE tem como principal objetivo solucionar as deficiências que impactem na consecução da missão deste Órgão de Controle Externo. Os dados a seguir apresentados foram coletados na última semana do mês de dezembro de 2018.

Em 2018, do total de 41 (quarenta e uma) ações pactuadas com a gestão, 30 (trinta) foram finalizadas, enquanto 4 (quatro) receberam o status de “em andamento”, 2 (duas) foram



consideradas “não iniciada” e 5 (cinco) foram registradas como “cancelada”.

Figura – Situação das recomendações emitidas pelo controle interno em 2018



Das 4 (quatro) ações com status “em andamento”, 3 (três) foram inseridas no monitoramento de 2019, enquanto uma delas foi considerada atividade de rotina da unidade organizacional, que se comprometeu com sua execução.

Das 2 (duas) ações com status “não iniciada”, uma foi excluída do monitoramento, enquanto outra foi selecionada para repactuação com vistas à inclusão no rol de ações objeto de monitoramento em 2019, condicionada ao compromisso do responsável em iniciar sua execução.

Das 5 (cinco) ações com status “cancelada”, 2 (duas) foram selecionadas para repactuação com vistas à inclusão no rol de ações objeto de monitoramento em 2019, condicionada ao compromisso dos responsáveis em iniciar sua execução.

Os resultados apresentados demonstram o esforço em conjunto do Tribunal, na busca pelo atendimento aos princípios gerais que devem nortear toda instituição pública, que são, a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; o cumprimento das obrigações de *accountability*; o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e a salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano.

Recife, 31 de janeiro de 2019.

Glória Maria Fraga Correa dos Santos
Gerente de Controle Interno e de Processos - GECIP

Maria Teresa Moura
Diretora de Gestão e Governança - DGG



ANEXO VIII – Quadro Consolidado das Recomendações Resultantes das Auditorias de Controle Interno realizadas em 2018

Ordem	Ação	Como	Responsável	Local	Data limite	Status	Tipo de Correção
1	Aquisição e instalação de fechaduras eletrônicas para sala de servidores das IRs.	Etapas: a) Elaboração do TDR: 20%;b) Licitação: 20%(c) Empenhamento e liquidação: 20%) Recebimento: 20%(e) instalação: 20%.	ARNOBIO VANDERLEI BORBA	IRs	03/12/18	Não iniciada	Melhoria
2	Atualizar manuais de procedimentos.	Através da CI nº 106/2018 - PETCE 44232/2018, a GEFP esclareceu o seguinte: A atividade só poderá ser retomada após a implantação do e-Social, visto que toda a equipe está envolvida para o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para os órgão públicos (previsão da 3ª fase - maio/2019). Diante deste esclarecimento a ação fica prorrogada para o exercício de 2019. Em 27/11/2018 a GEFP informou através de e-mail: Em 5/10/2018 foi acordado com Glória que seriam concluídos 11 manuais dos 45 existentes, com prazo para conclusão em 07/12/18. De antemão, tendo em vista o Seminário de Planejamento nos dias 06 e 07/12, peço que o prazo seja estendido até a terça-feira (11/12/18).	LUCIENNE BOUDOUX JATOBÁ DE BARROS	GEFP	21/12/18	Em andamento	Melhoria
3	Lembrar sobre a ação recomendada na Auditoria Interna 2017 sobre Segurança da Informação: "Operacionalizar e normatizar os procedimentos para tratamento das informações sigilosas produzidas ou recebidas pelo TCE-PE" - Assessoria da DGG.	Finalização da proposta de portaria que normatiza os procedimentos relativos ao tratamento das informações sigilosas. A Assessoria da DGG iniciou as atividades da Gestão de Riscos no primeiro semestre de 2018 e definiu que irá identificar as necessidades de regulamentação e verificar se já existe maturidade suficiente para estabelecer novos procedimentos e normas. Finalizar em dez/2018 e incluir encaminhamento para a Assessoria da DGG para definição de prazo ou cancelamento da ação.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)	DGG	03/12/18	Finalizada	Melhoria
4	Priorizar as campanhas sobre Segurança da Informação que poderão ser realizadas no planejamento para 2018 - Validar com nova gestão em 2018.	De acordo com Auditoria Interna realizada em 2017, foram sugeridos temas para priorização. Em reunião agendada com a GCRI em 02/08/2018, a Assessoria da DGG apresentou os seguintes temas para agendamento das possíveis campanhas em 2018: 1. Política de mesa limpa; 2. Descarte de dispositivos móveis e documentos físicos; 3. Guarda dos processos físicos; 4. Engenharia Social; 5. Acesso remoto à rede do TCE; 6. Hipóteses de sigilo Em 16/08/2018 a GCRI informou o cronograma para as campanhas sobre segurança da Informação na intranet do TCE-PE contemplando os temas sugeridos: 20/08/2018 a 26/10/2018.	MARIA ALICE PAREDES FREIRE	DGG	02/12/18	Finalizada	Preventiva
5	Lembrar sobre ação a ser negociada com a gestão para 2019: "Incluir nos requisitos do e-TCEPE a necessidade de log de acesso de acordo com o previsto na Resolução TC Nº 21/2013 art. 12, § 4º" - GPE.	O gerente do e-TCEPE comprometeu-se em 2017 a apresentar as ações recomendadas, juntamente com outras demandas do sistema para a próxima gestão que iniciaria em 2018, visando priorizar dentro da disponibilidade de recursos. No entanto, esta demanda não foi priorizada no escopo para 2018. Deverá ser reavaliada para 2019. A Assessoria da DGG iniciou as atividades da Gestão de Riscos no primeiro semestre de 2018 e pactuou com o DTI (onde está subordinado a GPE) que a solução recomendada pela GCIP deverá ser implantada até dez/2019. Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)	GCIP	02/12/18	Finalizada	Corretiva



6	Criar rotina de exclusão dos servidores, contratados, terceirizados, estagiários e conveniados de todas as possibilidades de acesso à informação (sistema de sistemas, sistema de ramais, etc.) quando deixam a condição de ativos.	A CAD vem tratando o assunto através da sua assessoria. Todas as áreas envolvidas foram chamadas. Já foram realizadas três reuniões até maio/2018. Está sendo elaborada uma planilha contendo os casos de desligamento/afastamento/movimentação (aposentadoria, devolução, exoneração, etc) X tipo de vínculo com o TCE-PE. Na planilha consta o que deve ser feito em cada caso. Em 11/12/2018 através de e-mail, Vilma da ASTAD informou que a equipe da GCIP está elaborando um fluxo, com base na planilha elaborada para subsidiar a implantação de rotinas e a possibilidade de automatizar o processo de exclusão. A ideia é que devido a abrangência da temática, seja proposto um projeto em 2019, para executarmos as atividades necessárias para implementação de um processo de exclusão dos acessos das diversas situações levantadas.	VILMA MENDONÇA DE AZEVEDO	DAI, DGP, DTI	20/12/18	Em andamento	Corretiva
7	Lembrar sobre "Garantir o restore de informações que tenham sido eliminadas em prazo além do limite de preservação da mídia de backup (retenção) e devam permanecer disponíveis de acordo com a tabela de temporalidade" - DTI.	Solicitar ao DED um estudo preliminar sobre a preservação dos documentos digitais. Apresentar a situação para a Diretoria do TCE e identificar as diretrizes neste sentido. Em reunião realizada em 31/07/2018 com a CAD, DED e GEAR, foi informado pelo DED que existem dois projetos registrados no channel : 1) Evento a ser realizado no TCE-PE em out/2018 sobre preservação digital; 2) Estudo de conformidade com os normativos que versam sobre o assunto, prazo final para dez/2018 (não abordará requisitos de sigilo, apenas de preservação). Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)	GCIP	02/12/18	Finalizada	Preventiva
8	Definir e disseminar procedimentos específicos para garantir o sigilo dos relatórios de inteligência recebidos da GTPIN e outras informações sigilosas que permaneçam sob a responsabilidade das equipes de trabalho.		ADRIANA FIGUEIREDO ARANTES	CCE, ASTEC	02/12/18	Cancelada	Preventiva
9	Reavaliar a implantação sugerida pelo grupo de segurança da informação em 2013 quanto à retirada de processos do TCE apenas no formato digital.	Em reunião realizada na DG em 18/12/2018, com a presença da CAD, GPRE, DGG, DED e DTI, ficou esclarecido que os processos julgados só estão saindo do TCE-PE no formato digital. Já para os processos ainda não finalizados, em que couber aos advogados o direito de pedir carga, será sempre oferecida a opção de obter o processo no formato digital (que atualmente tomaria o tempo de 24 horas, caso já não estivesse digitalizado). A saída física do processo ficou restrita portanto aos casos em que couber ao advogado o direito de pedir carga, e em que não houver opção pelo formato digital.	MARIA ALICE PAREDES FREIRE	ASSESORIA DGG	02/12/18	Finalizada	Preventiva
10	Considerando que as mídias removíveis são um subconjunto dos dispositivos móveis e que muitas vezes não são corporativos, deverá ser normatizado seu uso no âmbito do TCE-PE, conforme encaminhamentos da auditoria sobre SI realizada em 2015.	O DTI optou para avaliar o custo benefício da adoção da criptografia considerando a estatística de extravios ou roubos de mídias no passado. Previsão: Dez/2018. Em julho/2018 o DTI informou um parecer de André Gomes justificando a não adoção de criptografia, considerando, entre outros motivos, que com a disponibilidade de armazenamento em nuvem Google Drive, diminui-se a dependência de usar notebooks e mídias removíveis, tais como pendrive e hds externos, para armazenamento de informações sensíveis. Ficou sugerido então que poderá ser feita uma campanha para evitar o armazenamento de documentos e dados	ANA CAROLINA CHAVES MACHADO DE MORAIS	DTI	02/12/18	Cancelada	Preventiva



		sensíveis em dispositivos móveis e orientando para que seja utilizado exclusivamente o armazenamento na nuvem. Tal ação depende de envolvimento da Assessoria da DGG.					
11	Reavaliar com o DTI e Comitê de Segurança da Informação a possibilidade e conveniência de restringir o compartilhamento de acesso ao google drive somente para usuários pertencentes ao domínio tce.pe.gov.br.	A Assessoria da DGG iniciou as atividades da Gestão de Riscos no primeiro semestre de 2018 e pactuou com o DTI que a recomendação da GCIPI deverá ser discutida no DTI e que o encaminhamento e prazo ainda serão informados. O DTI está realizando um trabalho com o novo fornecedor da solução Google Drive para levantar os recursos disponíveis para fazer a gestão e controle desses compartilhamentos. Caso não haja, a ideia será trabalhar numa campanha de conscientização. Monitorar e incluir prazo que vier a ser pactuado com a Assessoria da DGG. Em e-mail datado de 18/12/2018, André Gomes informou que "Vai ficar para 2019. Será feita uma campanha de conscientização e recomendação a evitar compartilhamento fora do âmbito do TCE. Não existe realmente recurso para configurar isso de forma automática com a solução google drive que dispomos no momento."	MARIA ALICE PAREDES FREIRE	ASSESORIA DGG	02/12/18	Em andamento	Preventiva
12	Rediscutir no âmbito do Comitê de Segurança da Informação com o apoio da PROJUR quais as informações pessoais que devem ter o acesso restrito, considerando que outros sites como o TSE divulgam publicamente em seus sites informações como CPF, endereço, nome, dos pais, etc.		MARIA ALICE PAREDES FREIRE	ASSESORIA DGG	30/04/18	Finalizada	Corretiva
13	Lembrar sobre "Avaliar a possibilidade de permitir que a equipe de uma auditoria decida se o acesso será liberado para toda a CCE já na fase de instrução, ou apenas no seu final. Desta forma poderia ser garantido o acesso restrito ao trabalho da investigação apenas à equipe envolvida" - CCE.	A CCE ADJ informou que já foram definidos os requisitos para alterações no sistema e-AUD. Considerando o curto prazo disponível no exercício de 2017 e o encerramento próximo da atual gestão, as alterações deverão ser priorizadas com a próxima gestão. A GECI realizará monitoramento no final do primeiro trimestre de 2018. Em 06/08/2018, Adriana Arantes informou que esta ação não pode ser priorizada para o exercício de 2018 e que deverá ser reavaliada para o exercício de 2019. Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)	GCIPI	02/12/18	Finalizada	Melhoria
14	Estabelecer e normatizar os requisitos de sigilo e os procedimentos para guarda das declarações de bens e rendimentos dos jurisdicionados.	Ação já recomendada pela CORG através da Correição 01/2017. Em email datado de 07/08/2018 a Assessoria da CCE informou o seguinte: "Consegui, sim, falar com Taciana numa reunião que tivemos com toda a ASTEC para definição de prioridades deste ano. Já estamos com muitas ações que foram priorizadas pelas diretrizes da gestão e algumas delas tivemos que assumir porque pessoas saíram da CCE... Sendo assim, não teremos fôlego para tocar essas atividades este ano. Teremos que voltar a analisar ano que vem".	ADRIANA FIGUEIREDO ARANTES	CCE ADJUNTO	02/12/18	Cancelada	Corretiva
15	Estabelecer os requisitos necessários para garantir o eventual sigilo das informações que são encaminhadas para o arquivo. (A CAD deverá avaliar e garantir as condições da GEAR para a guarda de informações	A GCIPI sugeriu texto a ser incluído no novo Manual da Organização com o seguinte teor: "Identificar as informações sigilosas de acordo com as normas que tratam da classificação da informação antes de encaminhar qualquer documento para o arquivo da GEAR". A CAD deverá avaliar e garantir as condições da GEAR para a guarda de informações sigilosas. Em reunião realizada no dia 31/07/2018, com a presença da CAD, DED e GEAR foi informado por Socorro que a	VILMA MENDONÇA DE AZEVEDO	CAD	02/12/18	Finalizada	Melhoria



	sigilosas).	<p>GEAR está de mudança para o novo prédio e que os requisitos para preservação dos documentos estão sendo demandados para o DAI. As pendências serão discutidas no âmbito da CAD. A previsão para o término de atendimento dos requisitos pelo DAI é dez/2018. Deverão ser atendidos requisitos de preservação e sigilo. Carecem de requisitos de sigilo de documentos como: Sindicâncias, Declarações de rendimentos, etc.</p> <p>Em Reunião de 23/08/2018, foi questionado a Vilma se já teríamos condições de começar a trabalhar a cultura organizacional para ir exigindo que se preste informação sobre o caráter da informação (sigilosa ou não) quando do envio. Foi informado por Vilma que a mudança do local da gerência inviabiliza qualquer ação neste sentido no momento. Espera-se que esta situação perdure até o final de 2018. Quanto ao atendimento da infraestrutura do arquivo para receber e armazenar com segurança estas informações caracterizadas como sigilosas, Vilma ficou de perguntar a Socorro se o novo prédio que abrigará o arquivo está sendo preparado para isso.</p>					
16	Criar ambiente seguro para atender os requisitos necessários para trabalhar com dados estratégicos e sensíveis.	<p>O DTI informou que havia incluído no planejamento de Segurança da Informação para o ano de 2017 proposta de um ambiente seguro para atender os requisitos necessários para trabalhar com dados estratégicos e sensíveis. Porém, devido ao excesso de demandas em 2017, não foi possível atender a este item de planejamento. Alguns estudos foram realizados, porém não houve a sua implementação em 2017. O item poderia ser replanejado para execução em 2018, dependendo de alinhamento com a nova gestão que teve início em janeiro 2018.</p> <p>Em 2018 o DTI informou através de André Gomes que o assunto foi tratado em conjunto com a ASPIN, que confirmou por email que as demandas foram atendidas. Foi provido um sql server para possibilitar manipulação e inferências sobre dados recebidos pela ASPIN a ser realizado pelos funcionários do setor.</p>	ANA CAROLINA CHAVES MACHADO DE MORAIS	DTI	02/12/18	Finalizada	Previsão



17	Aumentar os controles e restringir os acessos gerais aos ambientes sigilosos, sejam dos servidores efetivos ou terceirizados.	<p>O DTI concorda com a necessidade de aumentar os controles e restringir os acessos aos ambientes sigilosos, sejam dos servidores efetivos ou terceirizados. Esses controles devem ser tratados com a implantação do ambiente para guarda e processamento de dados sigilosos. De acordo com informação recebida de André Gomes em jun/2018, não existe formalização de quais atividades administrativas caberiam exclusivamente a efetivos em função de caráter sigiloso e estratégico. Esta definição é realizada de forma empírica caso a caso. Não existem evidências que os terceirizados sejam menos responsáveis que os efetivos. Entretanto, caso ocorram falhas ou comprometimento de sigilo pode haver questionamentos do porquê a atividade administrativa foi delegada a terceirizado.</p> <p>A Assessoria da DGG iniciou as atividades da Gestão de Riscos no primeiro semestre de 2018 e pactuou com o DTI que a reavaliação será realizada no escopo do projeto setorial de Evolução da Segurança do Ambiente Computacional. Prazo pactuado: dez/2018 . Em e-mail datado de 05/12/2018, André Gomes da GITI, informou o seguinte: "Previsão final do ano. Está sendo feito um estudo para restringir atividades administrativas de exclusividade da GITI, restringindo acesso a técnicos da GIAT. Outro aspecto em elaboração são as atividades de TI terceirizáveis e aquelas que só devem ser executadas por efetivos. Serão formalizadas em documentos".</p>	ANA CAROLINA CHAVES MACHADO DE MORAIS	DTI	20/12/18	Finalizada	Previsão
18	Reavaliar os requisitos de segurança visando à proteção de informações que devem ficar restritas aos administradores da rede. Por exemplo: permissão de acesso às pastas de configuração do ambiente de TI e arquivos contendo senha dos administradores.	<p>De acordo com informação recebida de André Gomes em jun/2018, o assunto já foi tratado implementando a proteção devida a informações sensíveis mencionadas</p>	ANA CAROLINA CHAVES MACHADO DE MORAIS	DTI	02/12/18	Finalizada	Melhoria
19	Lembrar sobre ação a ser negociada com a gestão para 2019: "Incluir nos requisitos do e-TCE-PE a necessidade de registrar o rótulo correspondente ao sigilo da informação contendo o grau de confidencialidade, os motivos e fundamentos legais, conforme previsto no art. 23 da Resolução TC N° 22/2015" - GPE.	<p>Considerando o curto prazo disponível no exercício de 2017 e o encerramento próximo da atual gestão, o gerente do e-TCEPE comprometeu-se em apresentar as ações recomendadas, juntamente com outras demandas do sistema para a próxima gestão, visando priorizar dentro da disponibilidade de recursos. A GCIP realizará monitoramento no final do primeiro trimestre de 2018. A Assessoria da DGG iniciou as atividades da Gestão de Riscos no primeiro semestre de 2018 e pactuou com o DTI (onde está subordinado a GPE) que a solução recomendada pela GCIP deverá ser analisada após a publicação da norma de tratamento das informações sigilosas.</p> <p>Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.</p>	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)		02/12/18	Finalizada	Melhoria



20	Lembrar sobre ação a ser negociada com a gestão para 2019: "Garantir no e-TCEPE que seja possível rotular peças com acesso restrito de forma que não fiquem disponíveis quando for solicitado acesso ao processo. Importante considerar que além das informações classificadas como sigilosas deve haver preocupação com outras situações como previsão legal de sigilo e segredo de justiça" - GPE.	Considerando o curto prazo disponível no exercício de 2017 e o encerramento próximo da atual gestão, o gerente do e-TCEPE comprometeu-se em apresentar as ações recomendadas, juntamente com outras demandas do sistema para a próxima gestão, visando priorizar dentro da disponibilidade de recursos. No entanto, esta demanda não foi priorizada no escopo para 2018. Deverá ser reavaliada para 2019. Configurar alarme para alertar o GPE em dezembro/2018. Finalizar em dez/2018 e incluir encaminhamento para a GPE com prazo que vier a ser pactuado com a administração, caso seja priorizada esta ação. Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.	ANA CAROLINA CHAVES MACHADO DE MORAIS	GCIP	02/12/18	Finalizada	Melhoria
21	Lembrar sobre ação a ser negociada com a gestão para 2019: "Incluir no e-TCEPE os requisitos de rotulação, incluindo os recursos necessários para levantamento do sigilo quando for atingido o prazo máximo previsto em lei ou a condição necessária para que a informação se torne pública" - GPE.	Considerando o curto prazo disponível no exercício de 2017 e o encerramento próximo da atual gestão, o gerente do e-TCEPE comprometeu-se em apresentar as ações recomendadas, juntamente com outras demandas do sistema para a próxima gestão, visando priorizar dentro da disponibilidade de recursos. No entanto, esta demanda não foi priorizada no escopo para 2018. Deverá ser reavaliada para 2019. Configurar alarme para alertar o GPE em dezembro/2018. A Assessoria da DGG iniciou as atividades da Gestão de Riscos no primeiro semestre de 2018 e pactuou com o DTI (onde está subordinado a GPE) que esta recomendação será analisada após a publicação da norma de tratamento das informações sigilosas. Não foi estabelecido prazo para realizar esta ação. Finalizar em dez/2018 e incluir encaminhamento para a GPE com prazo que vier a ser pactuado com a Assessoria da DGG. Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)	GCIP	02/12/18	Finalizada	Melhoria
22	Identificar anualmente os deslocamentos de servidores que ensejam o pagamento de vantagens previstas para determinadas unidades organizacionais a servidores lotados em locais diferentes.	Incluir no Manual da Organização que está em fase de revisão, como atribuição da GCIP a recomendação contida na auditoria interna. A recomendação foi inserida como alteração na minuta do novo Manual da Organização que deve ser publicado em decorrência de alterações na estrutura organizacional contidas na RESOLUÇÃO TC Nº 23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. A atividade também foi incluída no acordo de trabalho da GCIP a partir de 2018.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)	GCIP	02/12/18	Finalizada	Melhoria
23	Melhorar a rotina de cobrança relativa ao ressarcimento dos salários devidos aos servidores do TCE-PE cedidos a outros órgãos com previsão de ressarcimento ao órgão cedente, conforme definido em convênio.	Viabilizar contatos com os órgãos conveniados visando estabelecer a rotina de informar ao TCE-PE os ressarcimentos empenhados e pagos, conforme termos do respectivo convênio. Em reunião em 23/08/2018, Isaac informou que não existem mais pendências da prefeitura de Paulista. Quanto à Prefeitura do Recife estão sendo enviados os ofícios cobrando o ressarcimento, mas não tem dado muito resultado, Há muito ainda a restituir. O problema foi levado à Presidência, em relação ao Governo do Estado. Está com a Presidência para negociação. Foi proposta a rescisão do convênio e o pagamento da dívida no duodécimo de 2019. Negociação informal proposta pelo DCF junto à SEFAZ. Em 11/12/2018 o DCF sinalizou esta ação como concluída. Através de telefonema o Diretor do DCF informou que o Estado de Pernambuco vem pagando o atrasado e existe empenhamento de despesa para concluir os pagamentos até dez/2018.	ISAAC DE OLIVEIRA SEABRA	DCF	02/12/18	Finalizada	Melhoria



24	Avaliar os procedimentos necessários para encerrar os lançamentos fictícios na Folha de Pagamento, após inscrição dos valores na dívida ativa, quando o servidor removido do quadro de servidores ativos do TCE-PE, por qualquer motivo, venha a manter saldo negativo.	Através da CI nº 106/2018 - PETCE 44232/2018, a GEFP esclareceu o seguinte: Foi enviada ao DGP a CI nº 104/2018 - PETCE 43240/2018, solicitando autorização para exclusão da folha de pagamento do débito da ex-servidora Marta Rejane Cavalcante de Almeida. Em 12/09/2018, consulta ao PTCE mostrou que o documento se encontra na PROJUR desde 06/09/2018. Em despacho datado de 27/09/2018 no Processo PETCE nº 43240/2018, a GEFP informou o seguinte: "Informo que foi excluído, na folha de pagamento de SETEMBRO/2018, o débito existente, no valor R\$ 92.128,11, para a ex-servidora à disposição em tela, conforme autorização da DG, nos termos do Parecer PROJUR nº 246/2018".	LUCIENNE BOUDOUX JATOBÁ DE BARROS	GEFP	02/12/18	Finalizada	Correção
25	Verificar junto à PROJUR os procedimentos para inscrever na dívida ativa do Estado o saldo negativo de servidor exonerado ou devolvido ao órgão de origem, após confirmação de que o servidor não pretende ressarcir o TCE-PE, conforme previsto no art. 140, § 2º da LEI ESTADUAL Nº 6.123/1968.	Em 27/11/2018 a GEFP informou através de e-mail: Foi exarada a Cota TC/PROJUR Nº 245/2018, cópia em anexo, em resposta à consulta feita pela GEFP através da CI nº 105/18 GEFP (cópia em anexo). Foi enviado à PMPE o Ofício TC/DGP nº 47472/18, cópia em anexo, para verificar a possibilidade do débito junto ao TCE ser descontado da folha de pagamento do ex-servidor na PMPE e repassado ao TCE. Segue em anexo a tramitação do referido ofício junto ao Governo do Estado de PE, bem como email do Major André Luiz Gomes dos Santos da Folha de Pagamento da PMPE com as informações do andamento da solicitação. Quando os valores forem ressarcidos ao TCE, faremos o registro na folha de pagamento a fim de zerar o débito do ex-servidor.	LUCIENNE BOUDOUX JATOBÁ DE BARROS	GEFP	20/12/18	Finalizada	Correção
26	Verificar junto ao DTI possibilidade de atualização do sistema da Folha de Pagamento para checagem automática das hipóteses de acúmulo indevido de vantagens recebidas pelos servidores.	Em 27/11/2018 a GEFP informou através de e-mail: Foi aberto chamado à GDSI em 29/10/2018 com as solicitações abaixo, juntamente com outras demandas do sistema FOLHA. Foi solicitado o atendimento até o dia 30/11/2018. A previsão é que seja liberado para testes no dia 29/11/2018. UC_017 - Manter Eventos: Incluir o campo abaixo, para marcação tipo checkbox, na aba de incidências na seção "Outras incidências": - "Acumulação incompatível". UC_021 -Manter Eventos Servidor : Incluir emissão de alerta na tela desta funcionalidade quando estiver sendo incluído evento que seja incompatível com outro já existente para o servidor no mês configurado, com base no campo novo solicitado existente na tabela Folha_Evento. Não é para impedir a inclusão, pois haverá casos em que devem existir mesmo, e sim apenas para exibir o alerta na tela quando houver eventos incompatíveis informados, na inclusão e quando estiverem já incluídos.	LUCIENNE BOUDOUX JATOBÁ DE BARROS	GEFP	02/12/18	Finalizada	Melhoria
27	Aprofundar estudo do Parecer MPCO 32/2017 face ao regramento jurídico, esclarecendo se a Decisão do STF (ADI 1.381, rel. min. Dias Toffoli, j. 21-8-2014, P. DJE de 9-10-2014) sobre o assunto é específica ou extensiva.	Recomendação da Auditoria Interna foi feita para a Presidência. O acompanhamento deverá ocorrer através da DG que recebeu o relatório e deverá levá-lo à Presidência. Em 14/08/2018 foi realizada reunião da DG com a presença de Gloria, Fátima Pestana, Adélio e Luiz Carlos. Ficou definido que: " A DG estudar o assunto para definir o melhor encaminhamento a ser sugerido para a Presidência". cópia da ação direta de inconstitucionalidade 1.381 foi compartilhada com Adélio e Fátima nessa mesma data. A pedido, cópia do Parecer MPCO foi compartilhada com Glória em 16/08/2018.	ADÉLIO PEREIRA FERREIRA	DG	20/12/18	Não iniciada	Preventiva

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA TERESA SILVA DE MOURA
Acesse em: <https://e.cepepe.br/epp/validaDoc.semp>
Código do documento: 5042c162-d676-403d-9ab8-2855440c1065e



28	Adotar as medidas necessárias, no sentido de promover a devida correção, caso julgado cabível, da Lei Orgânica do TCE/PE, a fim de atender ao que dispõe a Lei No 13.178, de 29 de dezembro de 2006, a qual é adotada como parâmetro para correção das multas aplicadas pelo TCE/PE (Taxa SELIC).	Recomendação da Auditoria Interna foi feita para a Presidência. O acompanhamento deverá ocorrer através da DG que recebeu o relatório e deverá levá-lo à Presidência. Em 14/08/2018 foi realizada reunião da DG com a presença de Gloria, Fátima Pestana, Adélio e Luiz Carlos. Ficou definido: Carlos Genésio deverá esclarecer esta ação com Adélio. Carlos Genésio, responsável pela auditoria correspondente entendeu que a recomendação deve ser retirada, uma vez que o TCE-PE não usava a UFIR, assim não se pode falar em atualização pelo IPCA, e sim pela SELIC como já vem sendo feito (deverá esclarecer para Adélio).	ADÉLIO PEREIRA FERREIRA	DG	02/12/18	Cancelada	Correção
29	Avaliar a atual estrutura e posicionamento do Controle Interno do TCE/PE, uma vez que observa-se não existir uma Unidade Central de Sistema de Controle Interno, nos moldes estabelecidos pela Constituição Federal, reforçado pela Cartilha de Orientações sobre o Controle Interno, editada pelo TCE-MG - GPRE.	Recomendação da Auditoria Interna foi feita para a Presidência. O acompanhamento deverá ocorrer através da DG que recebeu o relatório e deverá levá-lo à Presidência. Em 14/08/2018 foi realizada reunião da DG com a presença de Gloria, Fátima Pestana, Adélio e Luiz Carlos. Ficou definido: Carlos fazer contato com Adelio para esclarecer melhor a sugestão contida no relatório. Glória solicitou em reunião da GCIP, em 16/08/2018, que fosse apresentado um projeto operacional de reestruturação do controle interno no TCE-PE, nos moldes da cartilha do TCE-MG. Em 23/08/2019, Glória informou que designará Carlos Genésio como responsável pelo projeto. Em 05/12/2018 Carlos Genésio informou que já elaborou o relatório de avaliação e entregou à chefia da GCIP. A GCIP deverá criar histórico de sugestões de alterações em normativos como a lei orgânica para que não sejam perdidas com o tempo.	CARLOS GENESIO DE OLIVEIRA SEIXAS	DG	02/12/18	Finalizada	Melhoria
30	Realizar estudos no sentido de proceder conforme estabelecido no inciso I, do parágrafo 2º do Artigo 137 da Lei Orgânica do TCE, que a proposta ao projeto de Lei Orçamentária Anual referente às atividades e projetos, a serem executados pelo Tribunal, seja fundamentada em análise de custos.	Recomendação da Auditoria Interna foi feita para a Presidência. O acompanhamento deverá ocorrer através da DG que recebeu o relatório e deverá levá-lo à Presidência. Em 14/08/2018 foi realizada reunião da DG com a presença de Gloria, Fátima Pestana, Adélio e Luiz Carlos. Ficou definido: Carlos Genésio deverá fazer contato com Adelio para esclarecer melhor a sugestão contida no relatório. Carlos Genésio informou que havíamos previsto uma auditoria de sistema de custo do TCE, mas a chefia de gabinete informou que não deveria ser realizada, assim não entrou no PAAI de 2018. Em reunião realizada com o DCF em 23/08/2018, Isaac declarou entender que o sistema adotado pelo TCE é suficiente para alocar os custos. Sugestão: incluir a auditoria do sistema de custos no PAAI 2019.	ADÉLIO PEREIRA FERREIRA	DG	02/12/18	Cancelada	Melhoria
31	Lembrar sobre a ação recomendada na Auditoria Interna 2017 sobre Segurança da Informação: "Definir e disseminar procedimentos específicos para garantir o sigilo dos relatórios de inteligência recebidos da GTPIN e outras informações sigilosas que permaneçam sob a responsabilidade das equipes de trabalho" - CCE.	Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)		02/12/18	Finalizada	Preventiva



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Diretoria de Gestão e Governança (DGG)
Gerência de Controle Interno e de Processos (GCIPI)



32	Lembrar sobre a ação recomendada na Auditoria Interna 2017 sobre Segurança da Informação: "Estabelecer e normatizar os requisitos de sigilo e os procedimentos para guarda das declarações de bens e rendimentos dos jurisdicionados - Ação já recomendada pela CORG através da Correição 01/2017" - CCE.	Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (PAULISTA)	DGG	02/12/18	Finalizada	Preventiva
33	Lembrar de incluir a auditoria do sistema de custos no paai 2019.	Incluir auditoria interna no paai/2019. Foram disparados alertas diários pelo Channel, lembrando ao responsável para incluir a ação no planejamento 2019.	GLÓRIA MARIA FRAGA CORREA DOS SANTOS	GCIP	02/12/18	Finalizada	Melhoria
34	Melhorar a gestão dos dados do TCE permitindo que o DTI e CCE trabalhem de forma sincronizada, viabilizando que todas as atualizações do Tome Conta sejam refletidas nos dados abertos.	Após discussão do assunto em outubro/2018 entre DTI e CCE, incluindo reunião com ASTEC, GITI e com a DBA Christiane, ficaram definidos procedimentos para que todas as alterações incluídas no TOME CONTA e que devam ser refletidas nos dados abertos sejam comunicadas e tomadas as providências para a publicação devidas.	ANA CAROLINA CHAVES MACHADO DE MORAIS	DTI	02/12/18	Finalizada	Melhoria
35	Atualizar os relatórios na área da Ouvidoria no sítio do TCE-PE, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 30, III.	Relatórios Estatísticos da LAI disponibilizados em https://tce.pe.gov.br/internet/docs/ouvidoria/relatorios/Relatorios_Estatisticos_LAI_2012-2017.xlsx	EDUARDO PORTO CARREIRO NEVES	OUVI	02/12/18	Finalizada	Melhoria
36	Disponibilizar no Portal da Transparência informações sobre concursos, nos termos do Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal - Item 8.	DGP irá providenciar junto a GCRI a inserção de uma área de concursos no link da transparência.	PAULO OTÁVIO TÁVORA CAVALCAN TI	DGP	02/12/18	Finalizada	Melhoria
37	Avaliar a conveniência e possibilidade de acompanhamento das denúncias, sugestões, reclamações e elogios na página da Ouvidoria, a exemplo do que já ocorre com acompanhamento das solicitações de informação.	A Ouvidoria já disponibilizou a partir de 16/10/2018 a inclusão de consulta no portal da ouvidoria. Disponível em: https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/consulte-sua-manifestacao .	EDUARDO PORTO CARREIRO NEVES	OUVI	02/12/18	Finalizada	Melhoria
38	Recomendar à Presidência a designação formal de responsável pelo monitoramento da implementação da LAI, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 40, II e do Decreto nº 7.724/2012, Art.7º, § 3º, VIII.	O chefe do GPRE informou em reunião realizada no dia 03/12/2018 com a chefia da GCIP que providenciará no mês de dez/2018 uma portaria designando a própria chefia do GPRE como responsável pelo monitoramento da implementação da LAI, nos termos do art. 40, II da LAI. Portaria nº 429/2018 - designando JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, publicada no DOE de 05/12/2018.	JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	GPRE	20/12/18	Finalizada	Corretiva

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA TERESA SILVA DE MOURA
Acesse em: <https://e.cepe.tc.br/epp/validaDocumento.htm>
Código do documento: 5042c162-d676-4031-998e-ab5d40c1065e



39	Avaliar a conveniência e possibilidade de criar um Portal de Transparência com hiperlink disponível no sítio oficial do TCE-PE, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 8º, caput e da Resolução TC Nº 33/2018, Art. 3º, concentrando as informações dispersas especialmente nas abas CIDADÃO, TCE e na página principal.	Desenvolver página concentradora dos links do atual menu de transparência e atualizar os conteúdos de acordo com os achados de auditoria: a. Reavaliar e definir como e onde ficará a Transparência no site do TCE-PE. b. Incluir seguintes links em Transparência: Competências do TCE; Estrutura Organizacional; Planejamento Estratégico; Informações sobre concursos (dependendo do DGP). c. Incluir link em Transparência para a página da Ouvidoria, especialmente para as dúvidas frequentes. Em 03/dez/2018 a GCRI informou o seguinte: "Ficamos combinados então de implementar o modelo proposto da página da Transparência, já a partir deste mês de dezembro, ao qual serão acrescidos novos links, conforme cronograma acertado anteriormente".	LOUISE DE SOUSA CORDEIRO	GCRI	20/12/18	Finalizada	Melhoria
40	Corrigir informação disponibilizada sobre o auxílio saúde listado na consulta para pessoal ATIVO. Os INATIVOS aparecem nessa consulta sendo indicado somente o valor do auxílio saúde como "OUTRAS VANTAGENS". Lei n.º 13.473/ 2017 (LDO 2018), Art. 93, II, Decreto Federal nº 7.724/2012, Art. 7º, § 3º, inciso VI, Resolução TC Nº 33/2018, Art. 7º, III.	Em 26 de set de 2018 a CAD abriu o chamado nº 5900542 solicitando esta correção no sistema que disponibiliza a informação. Até o dia 04/12/2018 nenhum resultado pode ser observado. Chamado para o DTI número 5900542; Matrícula: 1255 Nome: ANA CECÍLIA CAMARA BASTOS; Ramal: 817623; Segmento: CAD; VNC: 192.168.51.114; Tombamentos: s/n; Nº da sala: CAD; Assunto: Transparência - Vencimentos Servidores Inativos: "O valor referente ao auxílio saúde dos servidores inativos está sendo apresentado no portal da transparência quando da seleção dos servidores ativos. O correto seria a apresentação do auxílio em conjunto das demais informações apresentadas quando da seleção dos servidores inativos. Solicitada correção e qualquer dúvida entrar em contato com a servidora Vilma - ramal 817874.	VILMA MENDONÇA DE AZEVEDO	CAD	20/12/18	Em andamento	Correção
41	Verificar a possibilidade de colocação de sinalização (faróis acesos e avisos de velocidade máxima permitida na passagem de carros e pedestres) no térreo do edifício Nilo Coelho, assim como no edifício-garagem, além de efetuar um trabalho de conscientização junto aos condutores e pedestres.	Através da CI 63.129/2018 o DAI informou que após abertura definitiva do acesso de veículos pela Rua da Saudade, ficou proibida a entrada de veículos pela Rua da Aurora, encerrando o grande fluxo de carros entre os pedestres que transitavam no térreo das instalações do TCE-PE, não havendo mais necessidade de colocar sinalização nem de um trabalho de conscientização junto aos servidores e pedestres.	JOSÉ ANTÔNIO LEITE GONÇALVES	DAI	12/12/18	Finalizada	Melhoria

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA TERESA SILVA DE MOURA
Acesso em: <https://e-icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5042c162-d676-403d-9abe-ab5d40c10644